



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

1

Terça-feira • 26 de Fevereiro de 2019 • Ano IV • Nº 740

Esta edição encontra-se no site: www.adustina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Adustina publica:

- **Decreto 025/2019 de 25 de Fevereiro de 2019** - Exonera funcionário (a) público, nomeado (a) para o Cargo de Vice-Diretora do Município de Adustina – Estado da Bahia e dá outras providências.
- **Decreto 026/2019 de 25 de Fevereiro de 2019** - Nomeia funcionário (a) público para o Cargo de Secretária Escolar do Município de Adustina – Estado da Bahia e dá outras providências.
- **Decreto 027/2019 de 25 de fevereiro de 2019** - Nomeia funcionário (a) público para o Cargo de Vice-diretor do Município de Adustina – Estado da Bahia e dá outras providências.
- **Decreto 028/2019 de 25 de Fevereiro de 2019** - Nomeia funcionário (a) público para o Cargo de Vice-diretor do Município de Adustina – Estado da Bahia e dá outras providências.
- **Decreto 029/2019 de 25 de fevereiro de 2019** - Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providências.
- **Comunicado de Realização de Audiência Pública 3º Quadrimestre 2018.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 025/2019 de 25 de fevereiro de 2019.

Exonera funcionário(a) público, nomeado(a) para o Cargo de Vice-Diretora do Município de Adustina – Estado da Bahia e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município** c/c com o **art. 51 da Lei Municipal nº 212/2016** e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a **Sra. Lívia Góis de Santana**, portadora do CPF/MF. 013.202.965-05 e RG 1169194060 SSP/BA.

Art. 2º- A mesma exercia o Cargo de **Vice-diretora, lotada no Polo I – Escola Municipal Bela Vista –no Município de Adustina/Bahia.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação em caráter irrevogável.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 25 de fevereiro de 2019.

**PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: U/YCDNEOAKZGSNZWTULXWG

Esta edição encontra-se no site: www.adustina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 026/2019
de 25 de fevereiro de 2019

Nomeia funcionário(a) público para o Cargo de Secretária Escolar do Município de Adustina – Estado da Bahia e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município** c/c com o **art. 51 da Lei Municipal nº 212/2016** e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a **Sra. Lívia Góis de Santana**, portadora do CPF/MF. 013.202.965-05 e RG 1169194060 SSP/BA para o Cargo de **Secretária escolar, lotada no Polo I – Escola Municipal Bela Vista no Município de Adustina/BA**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação em caráter irrevogável.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 25 de fevereiro de 2019.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 027/2019
de 25 de fevereiro de 2019

Nomeia funcionário(a) público para o Cargo de Vice-diretor do Município de Adustina – Estado da Bahia e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município** c/c com o **art. 51 da Lei Municipal nº 212/2016** e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o **Sr. Antônio Iraildo de Carvalho**, portador do CPF/MF. 257.573.425-87 e RG 636763 SSP/SE para o Cargo de **Vice-diretor na Escola Municipal Maria da Anunciação Rocha, Município de Adustina/BA**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação em caráter irrevogável.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 25 de fevereiro de 2019.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 028/2019
de 25 de fevereiro de 2019

Nomeia funcionário(a) público para o Cargo de Vice-diretor do Município de Adustina – Estado da Bahia e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município** c/c com o **art. 51 da Lei Municipal nº 212/2016** e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Osni Santos Ribeiro**, portador do CPF/MF. 781.430.985-91 e RG 0683599690 SSP/BA para o Cargo de **vice-diretor na Escola de 1º Grau Presidente Itamar Franco no Município de Adustina/BA**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação em caráter irrevogável.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 25 de fevereiro de 2019.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 029/2019
De 25 de fevereiro de 2019.

Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA - ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Adustina** e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

DECRETA:

Art. 1º: Em virtude das tradições histórico-culturais e religiosas relacionadas ao Carnaval, fica decretado:

- **Ponto Facultativo nos dias 04 e 06 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Se excluem da aplicação desse decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 25 de fevereiro de 2019.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

COMUNICADO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA – Estado da Bahia, o Sr. PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS, invocando os princípios da transparência e publicidade que regem a administração pública, e de acordo com o artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, comunica que será apresentado em AUDIÊNCIA PÚBLICA no próximo dia 28 de fevereiro de 2018, às 19:00 horas, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Adustina – Ba, o demonstrativo e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2018.

A audiência é aberta ao público e acontecerá com qualquer número de participantes, atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, faço o chamamento público para participar desta audiência.

Adustina – Estado da Bahia; em 25 de fevereiro de 2019.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito